

CLIPPING MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEIO	Jornal Económico			
Nº PAG.	2	DATA	5 de julho de 2020	

Empresas portuguesas podem pagar menos impostos em Angola

O governo angolano considera que o objetivo fundamental das alterações fiscais é “tornar ou desonerar a carga fiscal nos rendimentos mais baixos, conservar ou manter a carga fiscal dos rendimentos de escalões intermédios e introduzir progressividade nos rendimentos mais altos”.



A advogada Lília Azevedo disse este domingo à Lusa que o novo pacote fiscal em Angola deverá baixar o imposto para as empresas portuguesas e aumentar a tributação sobre todos os trabalhadores, podendo chegar aos 25

“A alteração que deverá ter mais impacto, em especial nas empresas portuguesas que prestam serviços a empresas angolanas, ou tenham clientes em Angola, é o aumento da tributação da prestação de serviços por entidades não residentes, que atualmente tem uma retenção na fonte de imposto industrial em Angola de 6,5% se a empresa não estiver a aplicar a convenção sobre dupla tributação”, explicou a coordenadora do departamento fiscal da sociedade de advogados Miranda & Associados.

Em entrevista à Lusa a propósito do pacote de alterações fiscais que aguardam promulgação pelo Presidente da República, depois de terem sido aprovadas em Assembleia Nacional, a fiscalista explica que as empresas portuguesas podem ver a tributação descer para 5%, em vez de aumentar para 15%.

“Segundo as regras gerais, para quem não aplique a convenção sobre dupla tributação, há uma tributação de 6,5%, que é expectável que venha a subir para 15%, um aumento considerável, mas existindo uma convenção para evitar a dupla tributação entre Portugal e Angola, aplicando-se a convenção, a taxa baixa para 5%”, disse a fiscalista.

CLIPPING MIRANDA				 Miranda & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL
MEIO	Jornal Económico			
Nº PAG.	2	DATA	5 de julho de 2020	

Isto, apontou, “coloca as empresas portuguesas numa considerável vantagem competitiva em termos de custo fiscal da prestação de serviços em Angola”, já que Angola só tem um acordo para evitar a dupla tributação com Portugal.

Na entrevista à Lusa, a advogada coordenadora do departamento fiscal da Miranda explicou que são esperadas alterações às leis fiscais no âmbito do imposto industrial, ou seja, o rendimento das empresas, do código dos impostos sobre rendimento dos trabalhadores, e ainda alterações mais gerais sobre o relacionamento entre os contribuintes e as autoridades angolanas.

“Para as empresas que tenham sucursais em Angola há uma redução da taxa de imposto industrial de 30% para 25%, e existe também a possibilidade de alargar o reporte de prejuízos de três para cinco anos, o que pode ter importância para as empresas portuguesas com sucursais no país devido à grande desvalorização do kwanza”, apontou a fiscalista.

“Em termos de imposto sobre o rendimento do trabalho, há um agravamento da tributação, já que neste momento as taxas de imposto vão entre os 7 e os 17%, e prevê-se que subam para entre os 9 e os 25%”, disse Lília Azevedo, salientando que “isto afeta todos os trabalhadores nacionais ou estrangeiros que trabalham no país, e por isso afetará os expatriados portugueses certamente”.

Questionada sobre se as alterações têm um objetivo genérico subjacente, Lília Azevedo respondeu que não e argumentou que a ideia enquadra-se mais “num esforço para implementar uma legislação moderna, que siga as melhores práticas internacionais” e lembrou que a reforma fiscal em Angola tem vindo a ser feita desde 2011.

Na apresentação das linhas gerais destas propostas perante os deputados, a 24 de abril, a ministra das Finanças angolana, Vera Daves, disse que o objetivo fundamental das alterações é “tornar ou desonerar a carga fiscal nos rendimentos mais baixos, conservar ou manter a carga fiscal dos rendimentos de escalões intermédios e introduzir progressividade nos rendimentos mais altos”.